



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 44 925:

Autoriza a importação, durante o prazo de um ano, sob regime de draubaque, de matérias-primas destinadas ao fabrico de queijo fundido e de folhas de alumínio ou de matérias plásticas artificiais utilizadas no seu acondicionamento.

Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional:

Portaria n.º 19 769:

Introduz ajustamentos no Plano de construções escolares para o ensino primário, aprovado pelo Decreto n.º 43 674.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 770:

Abre créditos na província ultramarina de Angola destinados ao pagamento de determinados encargos.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 44 926:

Fixa as taxas devidas pela inserção de publicidade em cada um dos volumes da *Lista Telefónica Nacional* editada pelos CTT — Revoga o Decreto n.º 39 520.

Decreto n.º 44 927:

Autoriza a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a celebrar contrato para o fornecimento e montagem dos equipamentos de telefonia múltipla por correntes de transporte para a ligação telefónica e radiofónica entre Coimbra e Covilhã e respectivos equipamentos acessórios.

Supremo Tribunal de Justiça:

Acórdão doutrinário:

Proferido no processo n.º 30 836.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a importação, durante o prazo de um ano, sob regime de draubaque, de matérias-primas destinadas ao fabrico de queijo fundido e de folhas de alumínio ou de matérias plásticas artificiais utilizadas no seu acondicionamento.

§ único. O prazo a que este artigo se refere poderá ser prorrogado por despacho do Ministro das Finanças, a requerimento dos interessados, mediante parecer favorável do Ministro da Economia.

Art. 2.º Os direitos a restituir serão os correspondentes às quantidades de matérias-primas e de produtos de acondicionamento importados que forem necessários para o fabrico do produto a exportar.

Art. 3.º As matérias-primas e os produtos de acondicionamento a que se refere o artigo 1.º e as percentagens de restituição a considerar para o efeito do disposto no artigo antecedente serão fixadas, em cada caso, por despacho ministerial.

Art. 4.º É permitido aos importadores, sem dependência de prévio despacho ministerial, usar da faculdade de garantir os direitos nos termos do artigo 443.º-A do Regulamento das Alfândegas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Março de 1963. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS E DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Portaria n.º 19 769

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Obras Públicas e da Educação Nacional, que, nos termos do n.º 3 da base II da Lei n.º 2107, de 5 de Abril de 1961, sejam introduzidos no Plano de construções escolares para o ensino primário, aprovado pelo Decreto n.º 43 674, de 8 de Maio de 1961, os ajustamentos constantes do quadro anexo relativos à localização e agrupamento dos edifícios escolares.

Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional, 20 de Março de 1963. — O Ministro das Obras Públicas, *Eduardo de Arantes e Oliveira*. — O Ministro da Educação Nacional, *Inocêncio Galvão Teles*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto n.º 44 925

Visto o n.º 8.º do artigo 4.º e o § único do artigo 3.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31 665, de 22 de Novembro de 1941;

Ajustamentos introduzidos no número de edifícios e salas previstos no plano de construções aprovado pelo Decreto n.º 43 674, de 8 de Maio de 1961

Previstos no plano				Plano actualizado					
Concelho	Freguesia	Núcleo	Número		Freguesia	Núcleo	Localidades (a)	Número	
			De edifícios	De salas				De edifícios	De salas
Distrito escolar de Aveiro									
Águeda	Valongo do Vouga	{ Arrancada Valongo do Vouga	2	3	Valongo do Vouga	Valongo do Vouga	—	1	2
			1	2				1	2
Albergaria-a-Velha	Valmaior	Mouquim	1	1	Valmaior	Mouquim (Vila Nova de Fuzos). Campo (Carvalhal)	—	1	1
			1	1				1	1
Arouca	Ribeira de Fráguas	Campo	1	1	Ribeira de Fráguas	Soto (Vila Nova)	—	1	1
			2	5				1	3
"	Burgo	Soto	1	2	Burgo	Soto (Figueiredo)	—	1	2
			1	1				1	1
"	Mansores	Casal	1	2	Mansores	Casal (Agras)	—	1	1
			1	1				1	1
Castelo de Paiva	Santa Eulália	Lomba Grande	1	1	Santa Eulália	Lomba Grande (Lomba Torta). S. Lourenço	—	1	2
			1	4				1	2
"	Bairros	S. Lourenço	1	4	Bairros	{ S. Lourenço Ladroeira	Fundo de Vila, Paradela e Soalheira.	1	2
			1	4				1	2
"	Pedorido	Picão	1	4	Pedorido	Picão (Póvoa)	—	1	4
			1	2				1	1
"	S. Pedro do Paraíso	Casal da Renda	1	2	S. Pedro do Paraíso	Casal da Renda	—	1	1
			1	2				1	1
"	"	Peção	1	2	"	Guirela	—	1	1
			1	4				1	1
Feira	Lourosa	Igreja	1	4	Lourosa	Peção	—	1	4
			1	6				1	4
"	Paços de Brandão	"	1	6	Paços de Brandão	{ Igreja (Casal Meão) Igreja (Póvoa)	—	1	4
			1	4				1	4
"	Sanfins	Aldeia	1	4	Sanfins	Aldeia (Monte)	—	1	4
			2	6				1	2
Oliveira de Azeméis	Oliveira de Azeméis	Oliveira de Azeméis	2	6	Oliveira de Azeméis	{ Oliveira de Azeméis (Lações) zeiro). Santiago de Riba-Ul (Ponte)	—	1	4
			2	5				1	2
"	Santiago de Riba-Ul	Santiago de Riba-Ul	2	5	Santiago de Riba-Ul	Santiago de Riba-Ul	—	1	1
			1	2				1	2
"	Travanca	Travanca	1	2	Travanca	Travanca (Besteiros)	—	1	1
			2	5				1	3
Vagos	Covão do Lobo	Fonte Angião	2	5	Covão do Lobo	{ Fonte Angião (Parada) Fonte Angião (Gândara)	—	1	1
			1	2				1	1
"	"	Santa Catarina	1	2	Santa Catarina	Santa Catarina (Mesas)	—	1	1
			1	6				1	2
"	Vagos	Boa Hora	1	6	Vagos	{ Boa Hora (Vagueira) Areão	—	1	2
			1	2				1	2
Vale de Cambra	Junqueira	Folhense	1	2	Junqueira	Cabanas	—	1	2
Distrito escolar de Beja									
Mértola	Espírito Santo	Roncão de Cima	1	1	Espírito Santo	Roncão de Cima (Roncão do Meio).	—	1	1
			1	1				1	1
Odemira	Colos	Vale Rodrigo	1	1	Colos	Vale Rodrigo (Foros)	—	1	1
			1	2				1	2
"	S. Teotónio	Cabeça de Areola	1	2	S. Teotónio	Brejão	—	1	2
			1	2				1	2

Previstos no plano					Plano actualizado				
Concelho	Freguesia	Núcleo	Número		Freguesia	Núcleo	Localidades (a)	Número	
			De edifícios	De salas				De edifícios	De salas
Distrito escolar de Braga									
Barcelos	Airó	Salgueirinha.	2	3	Airó	Giestal	—	1	3
			1	2				1	2
Braga	Este — S. Pedro	Bela Vista.	2	3	Este — S. Pedro	Bela Vista (Igreja)	—	1	2
								1	1
»	Palmeira	Assento	2	7	Palmeira	Assento (Aldeia)	—	1	6
								1	1
»	Santa Lucrécia	Pomares	1	2	Santa Lucrécia	Pomares (Igreja)	—	1	2
								1	2
Celorigo de Basto	Arnoia	S. Sebastião	2	4	Arnoia	S. Sebastião (Cérqueda)	—	1	2
								1	2
Guimarães	Abação — S. Tomé.	Paraíso	2	3	Abação — S. Tomé.	Paraíso (Areal)	—	1	2
								1	2
»	Brito	Ribeira	1	6	Brito	Ribeira (Pardelhas)	—	1	1
								1	6
»	Pencelo	Telhado	2	3	Pencelo	Telhado (Aveleira)	—	1	3
								1	3
Póvoa de Lanhoso	Vilela	Monte	2	3	Vilela	Monte (Chãos)	—	1	3
								1	3
Vila Nova de Famalicão.	Joane	Joane	2	7	Joane	Joane (Avenida)	—	1	2
								1	2
»	Oliveira — S. Mateus	Santana	2	5	Oliveira — S. Mateus	Santana (Casas)	Bairros, Cascais, Fontes, Lapa, Rego de Chaves, Cividade, Eira, Torre, Mata, Rio Mau e Tapada.	1	4
								1	4
Vila Verde	Esqueiros	Igreja.	1	2	Esqueiros	Igreja (Paredes)	—	1	1
								1	1
»	Valhom — S. Pedro	Outeiro	1	1	Valhom — S. Pedro	Outeiro (Corca)	—	1	1
								1	1
»	Vila Verde	Feira	1	4	Vila Verde	Vila Verde	—	1	4
Distrito escolar de Bragança									
Bragança	Gimonde	Grijó da Parada	2	2	Gimonde	Grijó da Parada	—	1	1
								1	1
»	Rebordãos	Rebordãos	2	2	Rebordãos	Rebordãos	—	1	1
								1	1
Macado de Cavaleiros.	Espadanedo	Espadanedo	2	3	Espadanedo	Espadanedo	—	1	2
								1	2
Mirandela	Carvalhais	Carvalhais	2	3	Carvalhais	Carvalhais	—	1	2
								1	2
»	Mirandela	Mirandela	2	7	Mirandela	Mirandela (Golfesiras)	—	1	2
								1	2
Mogadouro	Mogadouro	Mogadouro	1	1	Mogadouro	Zava	—	1	2
								1	2
Vinhais	Ervedosa	Ervedosa	1	2	Ervedosa	Ervedosa (Poulo)	—	1	2
								1	2
»	Tuizelo	Cabeça de Igreja.	2	2	Tuizelo	Cabeça de Igreja.	—	1	1
								1	1
»	Vilar de Ossos.	Rio de Fornos	1	2	Vilar de Ossos	Rio de Fornos (Lagarelhos)	—	1	1
								1	1
Distrito escolar de Castelo Branco									
Castelo Branco	Santo André das Tojeiras	Fonte Longa.	1	2	Santo André das Tojeiras	Fonte Longa (Vale das Ramadas).	—	1	2
								1	2
Covilhã	Covilhã	Corge.	1	2	Covilhã	Corge (Covelo)	—	1	1
								1	1

Previstos no plano				Plano actualizado			
Concelho	Freguesia	Núcleo	Número		Freguesia	Núcleo	Localidades (a)
			De edifícios	De salas			
Fundão	Bogas de Baixo	Bogas de Baixo	1	2	Bogas de Baixo	Bogas de Baixo (Urgeira)	—
Vila de Rei	Vila de Rei	Milreu	1	2	Vila de Rei	Milreu (Lousa)	—
»	»	Vale Velido	1	1	»	Milreu	—
						Estevais	—
Distrito escolar de Coimbra							
Arganil	Pomares	Sobral Magro	1	1	Pomares	Sobral Magro (Porto Silgado)	—
Figueira da Foz	Maiores	Santo Amaro da Boiça	2	3	Maiores	Santo Amaro da Boiça	—
»	Marinha das Ondas	Matos	1	1	Marinha das Ondas	Arneiro de Fora	Alegria, Biscainhas e Fanates.
Penacova	Frútiões	Frútiões	1	1	Frútiões	Matos (Sampaio)	—
»	Penacova	Gondelim	1	2	Penacova	Frútiões (Carregal)	—
Poiães	Santa Maria da Arrifana	Algaça	1	2	Santa Maria da Arrifana	Gondelim (Carvalhal)	—
»	»	Louredo	1	1	»	Algaça (Ribas)	—
						Algaça	—
						Louredo (Vilar)	—
Distrito escolar de Évora							
Évora	Sé	Casa Branca	2	3	Sé	Bairro de Almeirim	—
							—
Distrito escolar de Faro							
Alcoutim	Giões	Clarines	1	1	Giões	Farelos	—
Loulé	Salir	Freixo Seco	1	2	Salir	Freixo Seco de Cima	Vale Mendes, Bra- sreira, Barrosas e Ta- meira.
Tavira	Santo Estêvão	Igreja — Santo Estêvão	1	1	Santo Estêvão	Freixo Seco de Baixo	—
						Malhão do Norte	—
Distrito escolar da Guarda							
Trancoso	Trancoso	Venda do Cepo	1	1	Trancoso	Venda do Cepo (Rio de Moinhos)	—
Vila Nova de Foz Côa	Santa Comba	Santa Comba	1	1	Santa Comba	Santa Comba (Tomadas)	—
							—
Distrito escolar de Leiria							
Alcobaça	Cela	Feteira	1	2	Cela	Feteira (Facho)	—
Batalha	Reguengo do Fetal	Torre	1	2	Reguengo do Fetal	Torre	—
»	S. Mamede	Casal Vieiro	1	2	S. Mamede	Torre (Alcaldaria)	—
»	»	Perulheira	1	2	S. Mamede	Casal Vieiro (Vale das Barreiras)	—
						Casal Vieiro	—
						Perulheira	—
						Casal dos Lobos	Casal do Meio

Previstos no plano				Plano actualizado			
Concelho	Freguesia	Núcleo	Número	Freguesia	Núcleo	Localidades (a)	Número
			De edifícios				De edifícios
Leiria	Carvide	Carvide	1	Carvide	Carvide (Lameiro)	—	1
»	Maceira	Arnal ou Maceira	1	Maceira	{ Arnal ou Maceira Costas	Costas de Baixo, Costas de Cima e Ribeira da Costa.	1 4 2
»	Marrazes	Marrazes	1	Marrazes	{ Marrazes Marinheiros Mata	—	2 2 2
»	Milagres	Mata	1	Milagres	—	—	1
»	Monte Redondo	Monte Redondo	2	Monte Redondo	Monte Redondo	—	1
»	Parceiros	Pernellas	1	Parceiros	{ Lavegadas Pernellas Mouratos	Matos	1 1 1
»	Souto da Carpalhosa	Souto da Carpalhosa	1	Souto da Carpalhosa	Souto da Carpalhosa	Quinta do Porto	1
Pombal	Louriçal	Casal da Rola	1	Louriçal	{ Casal da Rola (Casais do Porto) { Ribeira de Santo Amaro { Foitos { Casais Garridos (Chão Pardo)	—	1 1 1 1
Porto de Mós	Juncal	Ribeira de Santo Amaro	1	Juncal	Casais Garridos (Chão Pardo)	—	1
»	Serro Ventoso	Casais do Chão da Mendiga	1	Serro Ventoso	Casais do Chão da Mendiga (Lagar Novo)	—	1

Distrito escolar de Lisboa

Alenquer	Cabanas de Torres	Cabanas de Torres (Patla)	1	Cabanas de Torres	Cabanas de Torres (Patla)	—	1
»	Triana	Torre (Casais Novos)	1	Triana	Torre (Casais Novos)	—	2
Arruda dos Vinhos	Alcobela de Baixo	Alcobela de Baixo	1	Arranhó	{ Alcobela de Baixo Tesoureira	Quinta da Cartecharia, Casal da Miuteira, Quinta de Baixo e Ribeira.	1 1 1
Loures	Póvoa de Santo Adrião	Póvoa de Santo Adrião	1	Póvoa de Santo Adrião	{ Póvoa de Santo Adrião (Olival de Basto) Póvoa de Santo Adrião Santo Antão do Tojal Santo Antão do Tojal (S. Julião)	—	8 8 2 1
»	Santo Antão do Tojal	Santo Antão do Tojal	3	Santo Antão do Tojal	Casal Torneiro	—	2
Lourinhã	Mota dos Ferreiros	Mota dos Ferreiros	1	Mota dos Ferreiros	{ Barcarena (Tercena) Barcarena Belas Pêro Pinheiro Pêro Pinheiro (Morelana)	—	2 2 1 1 1
Oeiras	Barcarena	Barcarena	2	Barcarena	S. Mamede	—	2
Sintra	Belas	Belas	1	Belas	{ S. Mamede (Arneiros) Bombardeira (Póvoa de Penafirme)	—	1 2
»	Montelavar	Pêro Pinheiro	1	Montelavar	{ Pêro Pinheiro S. Mamede S. Mamede (Arneiros)	—	1 1 2
Torres Vedras	S. Mamede da Ventosa	S. Mamede da Ventosa	1	S. Mamede da Ventosa	Bombardeira (Póvoa de Penafirme)	—	2
»	A dos Cunhados	A dos Cunhados	1	A dos Cunhados	Folgorosa	—	2
»	Maxial	Ereira	2	Maxial	{ Folgorosa Ereira	Casais de Santo Antão.	1 2

Previstos no plano				Plano actualizado			
Concelho	Freguesia	Núcleo	Número		Freguesia	Núcleo	Localidades (a)
			De edifícios	De salas			
Santiago do Cacém (continuação).	S. Domingos da Serra	{ Malhão S. Domingos da Serra	-	-	S. Domingos da Serra	{ Cadouços	Foros de Cadouços, Quinta do Brejo, Boa Vista do Baranco, Mais Mordenho, Regato, Amassaria, Valinhos, Foros de Aldraba, Vale Verde, Rochado Vale Dioguinho, Salgueirinho, Vale Miheiradas, Monte do Bico e Quinta Nova.
			-	-			
Setúbal	Setúbal	Setúbal	11	69	Setúbal	Foros da Casa Nova	Foros da Casa Nova, Brochas, Castelo, Venda da Vinha, Calço, Murteira, Monte Alto, Benetel, Castelhana, Ponte de Serne, Montes Alhos, Poci-nho, Amoreiras, Fontinha, Cilha de Ferro, Vale de Zebro de Cima, Vale de Zebro de Baixo, Mal Unido e Vale de Olheiro.
"	S. Simão de Azeitão	Pinheiros	1	1	S. Simão de Azeitão	{ Setúbal (Vila Maria) Setúbal Vendas de Azeitão	Arneiros, Moinho da Cruz, Pinheiros, Casal Novo e Quinta da Torre.

Distrito escolar de Viana do Castelo

Concelho	Freguesia	Núcleo	Número		Freguesia	Núcleo	Localidades (a)	De edifícios	De salas
			De edifícios	De salas					
Arcos de Valdevez	Rio Cabrão	{ Alqueires Além	1	1	Rio Cabrão	{ Igreja. Além (Peso)	—	1	1
			1	2				1	2
Melgaço	Paderne	{ Igreja. Castelo	1	2	Paderne	{ Igreja (Senrela) Castelo (Tornada)	—	1	2
			1	2				1	1
Monção	Lapela	{ Lapela Vila Nova de Muia	1	2	Lapela	{ Lapela Vila Nova de Muia	—	1	1
			1	4				1	4
Ponte da Barca	Vila Nova de Muia	{ Anais Fojo Lobal	1	6	Vila Nova de Muia	{ Anais Fojo Lobal	—	1	1
			1	2				1	2
Ponte de Lima	Anais	{ Cruzreiro Passos	1	3	Anais	{ Cruzreiro Passos	—	1	3
			1	2				1	2
" "	S. Lourenço do Mato	{ Santa Comba Igreja	2	3	S. Lourenço do Mato	{ Santa Comba Igreja	—	1	3
			1	2				1	2
" "	Vitorino de Piães	{ Vitorino de Piães Mentrestido	2	5	Vitorino de Piães	{ Vitorino de Piães Mentrestido	—	1	4
			1	2				1	2
Vila Nova de Cerveira	Mentrestido	Mentrestido	1	2	Mentrestido	Mentrestido (Argos de Vila)	—	1	1
"	Vila Meã	Devesa	1	1	Vila Meã	Cruzeiro	—	1	1

Concelho	Freguesia	Previstos no plano		Plano actualizado	
		Núcleo	Número	Freguesia	Núcleo
			De edifícios		De edifícios
			De salas		De salas

Distrito escolar de Vila Real

Montalegre	Pondras	1	1	Pondras (Orneche)	1
"	Sezelhe	1	2	Travassos do Rio	1
Murça	Jou.	1	2	Travassos do Rio (Sezelhe)	1
Peso da Régua	Serapicos	1	2	Serapicos (Toubres)	1
Ribeira de Pena	Peso da Régua	1	2	Serapicos (Toubres)	1
Vila Pouca de Aguiar	Santa Marinha	1	2	Peso da Régua (Corgo)	2
	Afonsim	1	2	Santa Marinha (Lomba)	2
				Trandeiras	1
				Afonsim	1

Distrito escolar de Viseu

Castro Daire	Mosteiro	1	1	Mosteiro	1
"	Vitória	1	1	Tulha Nova	1
"	Tulha Velha	1	1	Levadas, Moimenta, Tulha Velha, Arrifana, Crasto e Santarém.	2
Mangualde	Casal	1	1	Lomba da Avó	1
Moimenta da Beira	Água Levada	1	1	Água Levada (Pinheiro)	1
Mortágua	Arcozelo do Cabo	2	3	Arcozelo do Cabo	1
	Sobrosa	1	1	Arcozelo do Cabo (Arcozelo da Torre)	1
Penalva do Castelo	Pindo de Baixo	1	4	Sobrosa (Vale de Muro)	1
S. Pedro do Sul	Vila Maior	1	2	Pindo de Baixo (Outeiro do Pindo)	2
Sátão	Barrocas	1	1	Pindo de Baixo (Corga)	2
Tarouca	Aguedeira	2	3	Vila Maior (Coja)	1
Tondela	Moleiros	1	2	Madalena	1
Vila Nova de Paiva	Alhais de Baixo	1	1	Aguedeira (Quintela)	1
Viseu	Almargem	1	1	Moleiros	1
"	Calde	1	1	Moleiros (Botulho)	1
"	Rio de Loba	1	4	Alhais de Baixo (Alhais de Cima)	1
	Travassós de Cima	1	4	Almargem (Póvoa)	1
				Calde (Vilar do Monte)	1
				Travassós de Cima	2
				Travassós de Cima (Travassós de Baixo)	2

Distrito escolar de Angra do Heroísmo

Angra do Heroísmo	Lameirinho	1	1	Lameirinho (Vinha Brava)	1
Praia da Vitória	Biscoitos	1	2	Biscoitos (Arrochela)	1
"	Lajes	4	9	Biscoitos (Caparica)	1
				Lajes (Cabouco dos Ventos)	2
				Lajes (Remédios)	4
				Lajes	1

Previstos no plano				Plano actualizado					
Concelho	Freguesia	Núcleo	Número		Freguesia	Núcleo	Localidade (a)	Número	
			De edifícios	De salas				De edifícios	De salas
Praia da Vitória . .	Santa Cruz	Casa da Ribeira	2	4	Santa Cruz	{ Casa da Ribeira Casa da Ribeira (Belo Jardim).	—	1	2
								1	2
»	»	Serra de Santiago	1	6	Santa Cruz	{ Serra de Santiago (Bairro) Serra de Santiago (Juncal)	—	1	4
				1				2	
Velas	Rosais	Rosais	3	4	Rosais	{ Rosais (Figueiras) Rosais	—	1	1
				1				3	

(a) Só se preencheu esta coluna nos casos em que houve alterações na constituição da rede escolar. Nos restantes casos as localidades integradas em cada núcleo são as que figuram no plano inicial.

Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional, 20 de Março de 1963. — O Ministro das Obras Públicas, *Eduardo de Arantes e Oliveira*. — O Ministro da Educação Nacional, *Inocêncio Galvão Telles*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 19 770

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola os créditos especiais que se indicam, a inscrever em artigos adicionais à tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1962, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 102.º, n.º 1) «Serviços de administração civil — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da referida tabela de despesa:

a) Um de 417 616\$40 para pagamento dos juros de 1 por cento, contados de 5 de Fevereiro a 1 de Julho de 1962, sobre o empréstimo de 105 620 000\$ concedido à província pela Companhia de Diamantes de Angola, nos termos das bases anexas ao Decreto-Lei n.º 44 084, de 12 de Dezembro de 1961, e do contrato de 5 de Janeiro de 1962:

b) Um de 2 500 000\$ para pagamento da comissão de 0,5 por cento sobre o saldo utilizado no crédito em conta corrente de 500 000 000\$, nos termos do artigo 4.º do contrato de 9 de Maio de 1961, celebrado entre o Governo-Geral e o Banco de Angola.

2.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial de 109 498\$30, a inscrever em adicional à tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1963, para pagamento dos vencimentos em dívida nos anos de 1957 e 1958 ao secretário da comissão administrativa do Fundo de Fomento de Angola, António Cândido Duarte Magalhães, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 1514.º «Encargos gerais — Saldo orçamental», da aludida tabela de despesa.

3.º Nos termos do artigo 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o governador-geral de Angola abra um crédito especial de 40 000 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1963, destinado a satisfazer as despesas de todas as classes com a instalação, apetrechamento e funcionamento dos Estudos Gerais Universitários de Angola, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 20 de Março de 1963. — Pelo
Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*,
Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. —
Silva Cunha.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Decreto n.º 44 926

Reconhecendo-se haver vantagem na redução da publicidade existente no texto da *Lista Telefónica do Continente*, editada pelos CTT, pela sua transferência para a secção destinada ao comércio e profissões, constante da